

**Calendarização do Processo de Avaliação de Desempenho 2012-2013**

<b>AVALIAÇÃO DOS DOCENTE DO QUADRO</b>			
<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Intervenientes</b>	<b>Legislação</b>
<b><u>Setembro de 2012</u></b>	Eleição dos elementos da SADD	C. Pedagógico	Ponto 1 do artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro
<b><u>Novembro de 2012</u></b>	Recenseamento dos docentes que reúnam os requisitos para integrarem a Bolsa de Avaliadores Externos	Diretor	Artigo nº 5 Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 30 de novembro de 2012</u></b>	Preenchimento e entrega da ficha de Avaliadores Externos pelos docentes	Docentes abrangidos	Ponto 2 do artigo nº 5 Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 7 de dezembro de 2012</u></b>	Apresentação do pedido de escusa do desempenho de funções de avaliador externo ao Diretor Geral da Administração Escolar	Docentes	Ponto 4 do artigo nº 5 Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 13 de dezembro de 2012</u></b>	Verificação e validação dos dados constantes das fichas de Avaliadores Externos	Diretor	Ponto 5 do artigo nº 5 Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>14 de dezembro de 2012</u></b>	Elaboração da lista dos avaliadores externos e seu envio ao CEFAE, por correio eletrónico, com os respetivos horários	Serviços Administrativos	Ponto 6 e 7 do artigo nº 5 Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 31 de dezembro de 2012</u></b>	Apresentação do requerimento para observação de aulas	Avaliado	Ponto 2 e 6 do artigo 18º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro e artigo 12º do Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 31 de janeiro de 2013</u></b>	Entrega do Projeto Docente (caráter opcional e com um máximo de 2 páginas)	Avaliado	Alínea a) do artigo 16º e ponto 2 e 4 do artigo 17º do Decreto Regulamentar nº 26/2012

<b><u>Até 31 de janeiro de 2013</u></b>	Designação dos avaliadores Internos	Coordenador de Departamento	Ponto 1 do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro
<b><u>Até 31 de janeiro de 2013</u></b>	Divulgação, seleção e distribuição dos avaliadores externos	Diretor do CFAE	Ponto 2 do artigo nº 12 do Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 31 de janeiro de 2013</u></b>	Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica.	Diretor do CFAE	Ponto 2 do artigo nº 12 do Despacho normativo nº24/2012, de 26 de outubro
<b><u>Até 28 de fevereiro de 2013</u></b>	Apreciação do projeto Docente e sua comunicação por escrito ao avaliado através dos Serviços Administrativos	Avaliador	Ponto 3 do artigo 17º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro
<b><u>Até 15 de julho de 2013</u></b>	Entrega do relatório de Autoavaliação nos Serviços Administrativos	Avaliado	Ponto 3 do artigo 19º e ponto 2 do artigo 27º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>Setembro de 2013</u></b>	Relatório de autoavaliação é anexado ao processo individual do docente (Docentes em processo de avaliação)	Avaliado	
<b><u>Até 15 de setembro de 2013</u></b>	Entrega das propostas dos avaliadores nos Serviços Administrativos (Docentes em processo de conclusão do seu ciclo avaliativo)	Avaliador	
<b><u>Até 15 de outubro de 2013</u></b>	Atribuição da classificação final após análise e harmonização das propostas dos avaliadores	SADD	Ponto 4 do artigo 21º do Decreto Regulamentar 26/2012, de 21 de fevereiro.
<b><u>Até 31 de outubro de 2013</u></b>	Comunicação ao avaliado da classificação final	SADD	Ponto 5 do artigo 21º do Decreto Regulamentar 26/2012, de 21 de fevereiro.

<b>AVALIAÇÃO DOS DOCENTE CONTRATADOS</b>			
<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Intervenientes</b>	<b>Legislação</b>
<b><u>Até 6 dias depois de ter terminado as aulas</u></b>	Entrega do relatório de Autoavaliação nos Serviços Administrativos	Avaliado	Ponto 3 do artigo 19º e do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>Até ---- de ---- de 2013</u></b>	Apreciação/análise do relatório de Autoavaliação + Instrumentos de registo	Avaliador	Ponto 3 do artigo 14º e do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>Até ---- de ---- de 2013</u></b>	Entrega das propostas dos avaliadores nos Serviços Administrativos	Avaliador	
<b><u>Até ---- de ---- de 2013</u></b>	Atribuição da classificação final após análise e harmonização das propostas dos avaliadores	SADD	Ponto 4 do artigo 21º do Decreto Regulamentar 26/2012, de 21 de fevereiro.
<b><u>Até ---- de ---- de 2013</u></b>	Comunicação ao avaliado da classificação final efetuada.	SADD	Ponto 5 do artigo 21º do Decreto Regulamentar 26/2012, de 21 de fevereiro.

RECLAMAÇÕES E RECURSOS			
Data	Procedimento	Intervenientes	Legislação
<b><u>10 dias úteis após notificação da avaliação final</u></b>	Apresentação da Reclamação por escrito à SADD/Diretor	Avaliado	Ponto 1 do artigo 24º e do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>Até 15 dias úteis após a receção da Reclamação</u></b>	Análise e Decisão da Reclamação apresentada	SADD/Diretor	Ponto 2 e 3 do artigo 24º e do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>10 dias úteis contados a partir do conhecimento da decisão sobre a reclamação</u></b>	Recurso para o Presidente do Conselho Geral.	Avaliado	Ponto 1 do artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>10 dias úteis é submetida a proposta de decisão para homologação do Presidente do Conselho Geral</u></b>	Reunião de árbitros para apreciação do recurso (obrigatoriamente docentes)	Árbitros	Ponto 2 e 4 do artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>5 dias úteis</u></b>	Homologação da proposta da decisão do recurso	Presidente do Conselho Geral	Ponto 5 do artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>2 dias úteis</u></b>	Escolha do 3º árbitro quando não houver acordo	Presidente do Conselho Geral	Ponto 6 do artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>10 dias úteis</u></b>	Proposta da decisão do recurso	Presidente do Conselho Geral	Ponto 7 do artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
<b><u>5 dias úteis</u></b>	Homologação da proposta da decisão	Presidente do Conselho Geral	Ponto 8 do artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.